ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.202/94

"REAJUSTA O PADRÃO REFERENCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM 40%, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1994."

JUAREZ STEIN, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Reajusta o Padrão Referencial do Servidor Público Municipal, de que trata o art.25 da Lei Municipal nº 1018/92, em 40%, resultando o valor de CR$ 51.072,00.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 14 de janeiro de 1994.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO